



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

PROJETO DE LEI Nº 3.356/2017

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro – Bahia, o “Dia Municipal das Pessoas com deficiências”, a ser comemorado anualmente no dia 10 de dezembro.

A Câmara Municipal de Juazeiro – Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro – Bahia, o “Dia Municipal das Pessoas com Deficiências”, a ser comemorado anualmente no dia 10 de dezembro.

Art. 2º O Dia Municipal das Pessoas com Deficiências dar-se-á sempre no décimo dia do mês de dezembro e tem como objetivo maior, sensibilizar a população quanto à importância de respeitar as pessoas com deficiências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Juazeiro, 09 de outubro de 2017; 183º da 1ª Câmara Municipal e 139º da elevação a categoria de Cidade

Jean Charles Gomes dos Santos
1º Secretário

Alecsandre Rodrigues Tanuri
Presidente

Charles Almeida Leal
2º Secretário

Autoria: Vereadora Valdeci Alves da Cruz